

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER nº 113/ 2007
Emenda Modificativa de nº CM-163/ 2006
Projeto de Resolução nº CM-024/ 2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº 163/ 2006, de autoria do Vereador Antônio Davi Filho, oferecida ao Projeto de Resolução nº CM-024/ 2006, de iniciativa do nobre Vereador Nilmar Eustáquio de Souza, que dispõe sobre a comemoração da “Semana Municipal do Produtor Rural”.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 201, II, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, da LOM, em consonância com os art. 171, I, da Constituição Estadual; e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Emenda Modificativa de nº CM-163/ 2006, oferecida ao Projeto de Resolução nº CM-024/ 2006.

Divinópolis, 23 de Março de 2007.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289